

PROJETO DE LEI Nº 26/71
LEI Nº 27/71

Dispõe sobre o Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

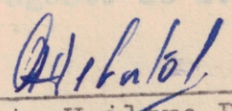
O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a instalação e funcionamento do Posto de Correios nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 31 dias do mês de agosto de 1.971


Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL

Obs. Foi publicado no jornal "Tribuna do Sudoeste" nº 183 de 04/09/71

Obs. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, Nº 153, DE 10/10/72